

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

Processo Administrativo N° 2021-SAN-063805

JUSTIFICATIVA PARA RETORNO DE FASE DA LICITAÇÃO

Após o julgamento do pregão eletrônico n° 006/2021, cuja sessão ocorreu no dia 31 de março do corrente ano, o setor requisitante informou esta pregoeira sobre aparente incompatibilidade entre os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar e o objeto da licitação.

O Engenheiro Eletricista Gilnei Almeida de Souza fez as seguintes considerações:

- a) O Atestado do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, refere-se a fornecimento de CORTADOR DE GRAMA;
- b) O Atestado da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, referem-se a MACACO JACARÉ e HIDRÁULICO;
- c) O Atestado da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, tem relação com MOTOBOMBA, MANGUEIRA e MACACO HIDROPNEUMÁTICO.

Desta forma, os atestados juntados aos autos, não tem relação mínima com o objeto do certame, conforme descrito no item 8.12.1 do Edital.

8.12.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis em característica com o objeto da presente licitação;

Portanto, numa breve análise, o fornecedor não apresentou minimamente que fez o fornecimento de **GRUPO MOTOR GERADOR**, em conformidade com o disposto no item 8.12.1 do Edital, pelos atestados juntados no processo.

Esclarece-se que esta pregoeira, quando da licitação, considerou o atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São João do Triunfo como suficiente para a presente licitação, o que realmente foi equivocado, conforme muito bem apontado pelo engenheiro Gilnei.

Diante disso, por se tratar de um ato nulo, já que contrário ao edital da licitação e às Leis n° 8.666/93 e 10.520/02, em atendimento ao disposto na Súmula 473 do STF,



decide-se ANULAR o ato de julgamento, retornando-se à fase da licitação de aceitação das propostas para a negociação com a empresa classificada em segundo lugar.

Assim, a reabertura do presente pregão fica agendada para **13/4/2021 às 13h30min.**

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 9 de abril de 2021.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Pregoeira
(Portaria n° 089/2020)

Gilnei Almeida de Souza
Engenheiro Eletricista

